

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 472/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CIB/MT Nº 321 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de investimento no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em 2 (duas) parcelas para a construção do prédio da Vigilância em Saúde do município de Porto dos Gaúchos-MT.

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em 2 (duas) parcelas, fundo a fundo, conforme anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 3745

Fonte: 1.500.1002

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA - SE.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

INVESTIMENTO

Nº	MUNICÍPIO	VALOR TOTAL	PARCELA	AÇÃO FONTE
1	Porto dos Gaúchos	R\$600.000,00	1ª PARCELA de R\$ 300.000,00 (Pagamento Imediato após publicação Portaria)	3745 1.500.1002
			2ª PARCELA de R\$ 300.000,00	
				3745 1.500.1002

(Após o cumprimento das disposições do Termo de

Compromisso e solicitado pelo município)

TOTAL	R\$
	600.000,00

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6e8e759e

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar